

## **Projeto Social: "APSD - Apoio à Pessoa em Situação de Drogadição - Justiça Restaurativa e Círculos de Paz para Autores do Artigo 28 da Lei de Drogas"**

### **Identificação.**

**Local:** Comarca de Imperatriz-MA

**Endereço das Reuniões :** Sala de Reuniões de Círculos Restaurativos situado na APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Imperatriz, endereço na Rua Frei Manoel Procópio, 400 - Centro, Imperatriz - MA, 65900-020.

**Servidor Idealizador do Projeto:** Carlos Gonçalves Pereira mat. 112243, Conciliador de Justiça do TJMA, lotado no Juizado Criminal de Imperatriz.

**Juiz de Direito Facilitador:** Paulo vital Souto Montenegro - Juiz titular do Juizado Criminal de Imperatriz

**Facilitadores de Justiça Restaurativa envolvidos:** Carlos Gonçalves Pereira; Eline Nara Costa Lima ; Janiele Mota Salazar; Adrian Enzzo; Maria Jossânia Nascimento Fernandes

**Órgão Parceiro do Projeto:** APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Imperatriz CNPJ 08.415.038/0001-37

**Datas de reunião do Projeto:** todas as segundas sextas feiras de cada mês.

### **Introdução:**

O presente projeto social científico propõe uma abordagem inovadora para o tratamento da dependência química e a reinserção social de autores do fato em Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) relacionados ao artigo 28 da Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), que trata do porte de drogas para consumo pessoal. A partir da aplicação da Justiça Restaurativa e dos Círculos de Paz, em convênio com o Juizado Criminal, buscamos oferecer uma alternativa ao sistema punitivo tradicional, promovendo a responsabilização, a reparação de danos e a reintegração social dos indivíduos, com base em evidências científicas e acompanhamento multidisciplinar.

### **Base Jurídica e Histórico do APSD:**

Com a ideia de que poderíamos usar uma ferramenta moderna que é a Justiça Restaurativa que podemos conceituar como, nada mais nada menos - do que uma tentativa de lidar com os problemas do crime, vitimização e violação da norma em

um novo contexto moral e cultural, e para que seja inserida a Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário está delineada na Resolução CNJ nº 225/2016

Utilizados em nosso juizado o que é informado pelo Art. 2º da lei 9.099/95, princípios dos Juizados Especiais: oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, onde tais princípios devem ser observados com o objetivo de que se alcance a conciliação ou a transação

E Resolução 2002/12 da ONU define três princípios fundamentais: o programa restaurativo, o processo restaurativo e o resultado restaurativo.

Resolvemos então implantar em nosso Juizado Criminal metodologias baseadas na JR, pois entendemos que nas hipóteses de crimes de menor potencial ofensivo, entende-se a existência de autorização legal para a consideração do resultado do processo restaurativo como causa de extinção do termo circunstanciado, nos casos em que há previsão para a composição civil dos danos e/ou transação penal. Assim, sendo exitosa a intervenção restaurativa, o Termo Restaurativo é submetido à apreciação do Ministério Público e à homologação do Poder Judiciário.

A ideia inicial é usar métodos em audiência de conciliação. Mas por conta da demanda e do tempo necessário, utilizamos apenas algumas práticas de JR, por meio do Conciliador e facilitador do juizado criminal.

Capacitação inicial ocorreu em São Luís nos dias *18 a 22 de abril de 2022 foi realizado* o Curso de Facilitadores em Justiça Restaurativa – ESMAN, pelo conciliador Carlos Gonçalves Pereira e ao juiz de direito Paulo vital Souto Montenegro , adquirido a certificação para atuar como facilitador de JR.

Para as audiências de transações penais poderíamos fazer algo mais profundo e impactante, para os autores do fato em Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) relacionados ao artigo 28 da Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006). Pois de acordo com este artigo 28 da lei 11343/06 diz que: as Penas: I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento a programa ou curso educativo. AS ADVERTÊNCIAS ERAM REALIZADAS NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA PELO JUIZ OU PELO MPE, muitas vezes rápidas, frias, e sem entender os motivos causadores da dependência, que é um caso de saúde publica e sentimentos envolvidos.

Foi ai que desenvolvemos o projeto que recebeu o nome de - APSD, que significa Apoio a Pessoas em Situação de Drogadição, mas primeiro precisaríamos de capacitação. Esta projeto foi criado com o apoio da APAC de Imperatriz no dia 09 JUNHO 2022.

E por fim para termos um quadro de mais facilitadores e efetivação do projeto, encaminhamos e fomentamos mais 6 pessoas para realização do curso em Justiça

Restaurativa nos anos de 2024, para atuarem neste projeto pioneiro em nossa comarca.

**Relevância social:** Por meio desse projeto social o interesse principal é melhorar a prestação jurisdicional à sociedade, promover o acesso à justiça até aos marginalizados pela sociedade, que são usuários de drogas, causando impacto social relevante, gerando resultados significativos na redução da reincidência, na promoção da saúde mental e na reintegração social de autores do artigo 28 da Lei de Drogas.

### **Problema:**

O vício em drogas é um problema de saúde pública que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, causando impactos devastadores na vida dos indivíduos, suas famílias e comunidades. As abordagens tradicionais de tratamento, muitas vezes focadas na abstinência e punição, têm se mostrado pouco eficazes para promover a recuperação a longo prazo. Este projeto social propõe uma abordagem inovadora e humanizada, utilizando os Círculos de Paz, ferramenta da Justiça Restaurativa, para auxiliar na recuperação de pessoas viciadas em drogas, promovendo a reintegração social e a construção de uma vida mais saudável e plena.

### **Objetivos:**

- **Objetivo Geral:** Implementar um programa de Justiça Restaurativa com a utilização de Círculos de Paz para autores do artigo 28 da Lei de Drogas, visando a redução da reincidência, a promoção da saúde mental, execução eficiente de transações penais e a reintegração social.
- **Objetivos Específicos:**
  - Avaliar a efetividade dos Círculos de Paz na redução da reincidência em crimes relacionados ao uso de drogas.
  - Analisar o impacto da Justiça Restaurativa na saúde mental e qualidade de vida dos participantes.
  - Identificar os fatores de risco e proteção para a reincidência em usuários de drogas.
  - Desenvolver um protocolo de intervenção para o tratamento da dependência química com base nos Círculos de Paz e na Justiça Restaurativa.
  - Promover a capacitação de profissionais do sistema de justiça e da saúde na aplicação da Justiça Restaurativa e dos Círculos de Paz em nossa comarca de Imperatriz.

- Disseminar o conhecimento científico gerado pelo projeto por meio de publicações, eventos e plataformas digitais.

Acreditamos que este projeto social tem o potencial de transformar a vida de pessoas viciadas em drogas, oferecendo uma nova perspectiva de recuperação e reintegração social. A utilização dos Círculos de Paz como ferramenta da Justiça Restaurativa permite a criação de um espaço de diálogo, respeito e cura, onde os participantes podem se reconectar consigo mesmos, com suas famílias e com a comunidade. Ao investir na recuperação dessas pessoas, estamos investindo na construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

### **Observações:**

- É fundamental a parceria com outras instituições e organizações que atuam na área da dependência química, para garantir o acesso dos participantes aos recursos e serviços necessários para sua recuperação.
- O projeto deve ser adaptado à realidade local, considerando as características da comunidade e as necessidades específicas dos participantes.
- A avaliação contínua do projeto é essencial para garantir sua efetividade e aprimorar suas práticas.

### **Finalidade:**

Este projeto tem como finalidade contribuir para a superação do problema da dependência química e da criminalidade relacionada ao uso de drogas, por meio de uma abordagem humanizada, eficaz e baseada em evidências científicas. Buscamos oferecer uma alternativa ao encarceramento, ou mesmo uma advertência seca e desprovida de sensibilidade, como ocorrer comumente em salas de audiência, por quem preside ou pelo representante do MPE. Com o uso deste método, em local seguro, com todo um projeto restaurativo direcionado e voltado para promover a responsabilização, a reparação de danos e a reintegração social dos autores do fato, com foco na saúde mental e na qualidade de vida. Assim entendo as causas do vício e poder assim tocar no ponto certo para auxiliar a sua recuperação e mudança de hábitos. O resultado é melhor para o envolvido e para a sociedade.

### **Metodologia:**

O projeto é desenvolvido em sete etapas principais:

1. **Formação de Facilitadores:** Profissionais do sistema de justiça e da saúde serão capacitados para atuar como facilitadores dos Círculos de Paz, com ênfase na aplicação da Justiça Restaurativa no contexto da dependência química.

2. **Seleção dos Participantes:** Autores do fato em TCOs relacionados ao artigo 28 da Lei de Drogas serão selecionados para participar do projeto, mediante critérios de elegibilidade e consentimento livre e esclarecido. Ocorrendo após homologação de acordos realizados pelo MPE, chamado transações penais.
3. **Audiência de transações Penais:** A transação penal está prevista no artigo 76 da Lei nº 9.099/95, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. Ela é um acordo entre o Ministério Público e o acusado para evitar a persecução criminal onde o Ministério Público pode propor a transação penal em casos de ação penal pública incondicionada ou condicionada. No caso específico deste projeto, somente aplicamos essa derivação para a realização de círculos restaurativos para os autores do fato em TCOs relacionados ao artigo 28 da Lei de Drogas. Nesta audiência que é presidida pelo conciliador judicial o Ministério Público pode propor a transação penal para que ele participe de círculos restaurativos realizados na APAC de Imperatriz. O acusado deve aceitar a proposta, assistido por advogado, após e encaminhado ao juiz, que analisa a proposta e a homologa por sentença
4. **Formação de Facilitadores:** Profissionais do sistema de justiça e da saúde serão capacitados para atuar como facilitadores dos Círculos de Paz, certificados em parceria com ESMAN do TJMA com ênfase na aplicação da Justiça Restaurativa para a realização de círculo de paz. Importante frisar que devido a este projeto formamos uma base de facilitadores, que outrora não existia em nossa comarca. Atualmente para o presente projeto temos 5 facilitadores que participam realizando as reuniões.
5. **Implementação dos Círculos de Paz:** Os Círculos de Paz serão conduzidos pelos facilitadores, com a participação dos autores do fato, familiares, representantes da comunidade e profissionais da rede de apoio como: Líder do AA – Alcoólatras Anônimos, Líderes de centros Terapêuticos de nossa região, Ex-usuários que hoje tem uma vida produtiva perante a sociedade. Os círculos serão estruturados para promover o diálogo, a responsabilização, a reparação de danos e a construção de planos de reintegração social. Com encaminhamento, caso haja aceitação pelo usuário, para o AA, Centros Terapêuticos ou até para o CAPS-AD de nossa cidade.
6. **Intervenção Terapêutica:** Os participantes terão acesso a tratamento para a dependência química, com acompanhamento multidisciplinar (psicológico, psiquiátrico, social) e atividades de ressocialização, caso seja aceito por ele, na reunião, através do CPAS-AD e Centros Terapêuticos.
7. **Acompanhamento e Avaliação:** Os participantes serão acompanhados por uma equipe, com avaliações periódicas para monitorar a efetividade do programa. Serão utilizados instrumentos padronizados para avaliar a

reincidência, a saúde mental, a qualidade de vida e outros indicadores relevantes. Para assim haver levantamento de dados e após serão analisados estatisticamente para verificar a efetividade da intervenção e gerar conhecimento científico.

## Resultados:

**COM A APSD** – Apoio a Pessoas em Situação de Drogadição foi percebido que os resultados foram.

- AGORA AS ADVERTÊNCIAS SÃO REALIZADAS EM CÍRCULOS RESTAURATIVOS;
- ALGUNS USUÁRIOS QUEREM INICIAR ALGUMA ESPÉCIE DE TRATAMENTO;
- OUTROS GOSTARIAM DE PARTICIPAR DE NOVAS REUNIÕES EM CÍRCULOS;
- PARA SOCIEDADE ESTÁ SENDO MAIS PROVEITOSO;
- O RESULTADO TERAPÊUTICO É MAIOR;
- EXISTE A AUTORESponsABILIZAÇÃO;
- EXISTE MAIOR CHANCE DE CURA DAS PESSOAS.

## Conclusão:

Por meio desse projeto social o interesse principal é melhorar a prestação jurisdicional à sociedade, promover o acesso à justiça, com inclusão dos marginalizados pela sociedade, que são os usuários de drogas, não apenas como criminosos, mas sim como pessoa que precisa de ajuda, causando então impacto social relevante, gerando resultados significativos na redução da reincidência, na promoção da saúde mental e na reintegração social de autores do artigo 28 da Lei de Drogas. A aplicação da Justiça Restaurativa em nossa comarca com o uso da metodologia de Círculos de Paz, em convênio com o Juizado Criminal e a APAC de Imperatriz, oferecendo assim uma alternativa promissora ao sistema punitivo tradicional, com potencial para transformar a vida dos participantes e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Os resultados da pesquisa serão disseminados para a comunidade científica e para a sociedade em geral, visando a replicação do modelo e a formulação de políticas públicas eficazes para o tratamento da dependência química e a prevenção da criminalidade.

## **Justificativa para Premiação do Projeto "APSD"**

O projeto "APSD – Apoio a pessoas em situação de Drogadição", que propõe a aplicação da Justiça Restaurativa e dos Círculos de Paz para autores do fato em Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs) relacionados ao artigo 28 da Lei de Drogas, merece receber o prêmio por sua significativa contribuição para a prestação jurisdicional, inovação e impacto social pelo motivos abaixo:

### **1. Alinhamento com a Política Nacional de Justiça Restaurativa:**

O projeto "APSD - Apoio a pessoas em situação de Drogadição " está alinhado com a Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário. A iniciativa promove a cultura de paz, a resolução de conflitos por meio do diálogo e a participação da comunidade na construção de soluções para os problemas sociais.

### **2. Alternativa ao Modelo Punitivo Tradicional:**

O projeto oferece uma alternativa ao modelo punitivo tradicional, que se mostra pouco eficaz na recuperação de usuários de drogas e na redução da reincidência. Ao invés do encarceramento, que muitas vezes estigmatiza e marginaliza os indivíduos, o "Renascer" propõe um caminho de responsabilização, reparação de danos e reintegração social, com foco na saúde mental e na qualidade de vida.

### **3. Abordagem Multidisciplinar e Baseada em Evidências:**

O projeto adota uma abordagem multidisciplinar, envolvendo profissionais do sistema de justiça, da saúde, Líderes de centros Terapêuticos religiosos e não religiosos e da assistência carcerária da APAC de Imperatriz. A intervenção é inovadora e tem base com acompanhamento e avaliação dos resultados, o que garante a efetividade do programa e a geração de conhecimento para aprimorar as práticas.

### **4. Convênio com o Juizado Criminal:**

O convênio com o Juizado Criminal confere ao projeto um caráter inovador e promissor, pois permite que a Justiça Restaurativa seja aplicada desde o início do processo judicial, evitando a instauração de ações penais e oferecendo uma resposta mais adequada e humanizada para os casos de uso de drogas.

### **5. Foco na Redução da Reincidência e na Reintegração Social:**

O principal objetivo do projeto é reduzir a reincidência em crimes relacionados ao uso de drogas, promovendo a reintegração social dos indivíduos. Ao oferecer tratamento para a dependência química, apoio psicológico e social, o "APSD" contribui para a construção de uma sociedade mais segura e justa.

### **6. Impacto Social e Transformação de Vidas:**

O projeto "APSD" tem o potencial de transformar a vida de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que, muitas vezes, são marginalizadas pelo sistema de justiça. Ao oferecer uma oportunidade de recuperação e reinserção social, a iniciativa contribui para a construção de um futuro mais promissor para os participantes e para a sociedade como um todo.

## **7. Disseminação do Conhecimento e Replicação do Modelo:**

O projeto prevê a disseminação do conhecimento científico gerado por meio de publicações, eventos e plataformas digitais. O objetivo é compartilhar o modelo inovador do "APSD" com outras comarcas e juizados criminais, incentivando a replicação da iniciativa e a expansão da Justiça Restaurativa no Brasil.

Diante do exposto, o projeto "APSD de Imperatriz" merece receber o prêmio por sua relevante contribuição para a prestação jurisdicional, inovação, impacto social e alinhamento com as políticas públicas de Justiça Restaurativa. Acreditamos que a iniciativa representa um avanço significativo no tratamento da dependência química e na promoção da reinserção social de autores do artigo 28 da Lei de Drogas, com potencial para transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e humana.

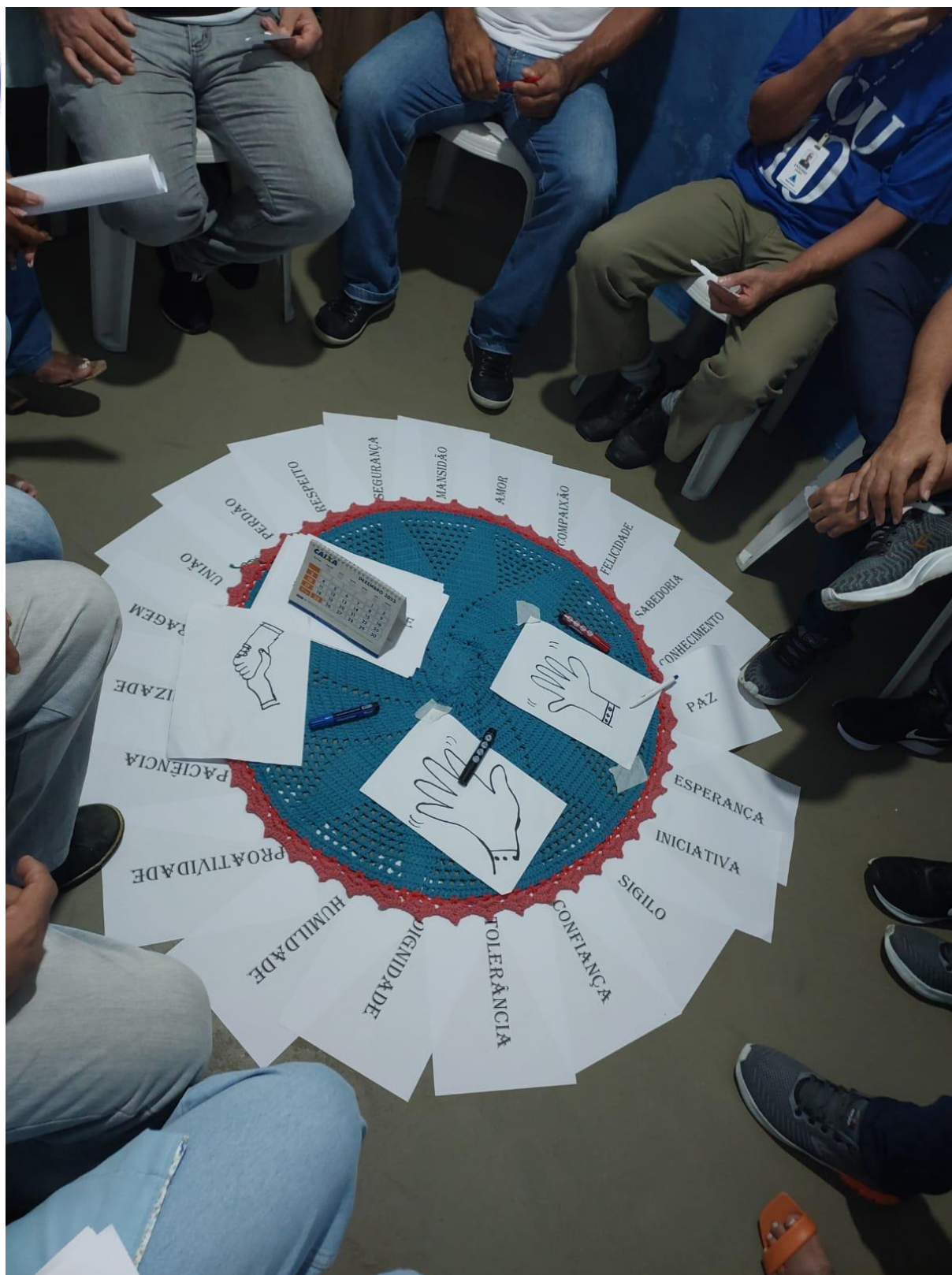
Acreditamos que este projeto social apresenta características que o tornam digno de premiação, reconhecendo sua contribuição para a superação do problema da dependência química e para a construção de uma sociedade mais justa e humana.

## **Anexos**

Segue fotos de nosso local de reuniões estabelecido exclusivamente para este projeto

Centros de círculos restaurativos

Facilitadores que nos ajudam voluntariamente na APSD



Centros de círculos restaurativos

Com participantes usuários de drogas

# APSD - Apoio a Pessoas em Situação de Drogadição



Sala local de reuniões estabelecido exclusivamente para este projeto – situado na APAC de Imperatriz



Estrutura e moveis para o uso de nossas reuniões

# APSD - Apoio a Pessoas em Situação de Drogadição



Juiz de direito e Facilitadoras certificadas, atuantes na APAC



Moveis adquiridos por meio de edital para o projeto



Reunião com os facilitadores



Primeira reunião com equipe do APSD – ministrada pelo facilitador Carlos Gonçalves



Tapete especial de nosso Pojeto



Conciliador de Justiça Carlos Gonçalves explicando sobre os benefícios deste projeto para autoridades públicas no auditório do MPE de Imperatriz ano de 2024.

# APSD - Apoio a Pessoas em Situação de Drogadição

